



Exma. Senhora Professora Doutora Mara do Carmo de Jesus Rocha  
Directora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
Rua D. Moisés Alves de Pinho  
4900-314 Viana do Castelo

N. Refª  
SAI-OE/2020/390

V. Refª

DATA	14-01-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Cuidados Paliativos Pediátricos e Pós-graduação em Cuidados Paliativos

Exma. Senhora Professora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Cuidados Paliativos Pediátricos (ID0030\_2019(A)) e Pós-graduação em Cuidados Paliativos (ID0030\_2019(B))** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"As actividades propostas, Pós-graduação em Cuidados Paliativos Pediátricos e Pós-graduação em Cuidados Paliativos são reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem."*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que as Pós-graduações em Cuidados Paliativos Pediátricos e Cuidados Paliativos obtiveram acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 13 de Janeiro de 2020, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída tem validade até 13 de Janeiro de 2022.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verificarem alterações ao programa da actividade em causa, devem as mesmas ser*



*comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que as actividades Pós-Graduação em Cuidados Paliativos Pediátricos e Cuidados Paliativos, agora acreditadas não permitem acesso à atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG